



Objetivo/Âmbito:

Definir as regras de seleção dos alunos que integram o Quadro de Honra do 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico e do Ensino Secundário.

Aplica-se ao Diretor de Turma e à Direção da Unidade Escolar.

Descrição:

QUADRO DE HONRA

O denominado **Quadro de Honra** integra dois domínios essenciais:

1. o da **EXCELÊNCIA**: criado como incentivo ao sucesso escolar e estímulo aos discentes para a realização do labor escolar, individual ou coletivo. Este domínio reconhece, valoriza e premeia a excelência académica.
2. o do **VALOR**: reconhece os discentes que revelem consideráveis capacidades ou atitudes exemplares na superação de dificuldades ou desenvolvam iniciativas/ações, igualmente exemplares, que promovam quer o serviço social ou comunitário, quer as expressões de solidariedade dentro e/ou fora do Colégio.

I. QUADRO DE EXCELÊNCIA

1. Terão acesso ao *Quadro de Excelência* os alunos que satisfaçam, no final do ano letivo, cumulativamente, os seguintes requisitos¹:

1.1. Tenham um comportamento considerado **BOM** pelo respetivo Conselho de Turma;

1.2. No 2.º Ciclo:

1.2.1. não obtenham qualquer nível inferior a 4 (quatro), à exceção das disciplinas da área das Expressões, nas quais o nível mínimo exigido é 3 (três);

1.2.2. lhes sejam atribuídos, no mínimo, seis níveis 5 (cinco);

1.3. No 3.º Ciclo:

1.3.1. não obtenham qualquer nível inferior a 4 (quatro), à exceção das disciplinas da área das Expressões, nas quais o nível mínimo exigido é 3 (três);

1.3.2. lhes sejam atribuídos, no mínimo, seis níveis 5 (cinco);

1.4. No Ensino Secundário:

¹ face ao carácter facultativo que a disciplina de Religião Moral Religiosa e Católica assume, esta não constituirá motivo de análise.



1.4.1. obtenham média geral de 17 (dezasete) valores (não considerando a disciplina de Educação Física);

1.4.2. não lhes seja atribuída classificação alguma inferior a 15 (quinze) valores. à exceção da disciplina de Educação Física, na qual a classificação mínima exigida é 14 (catorze) valores.

2. Caberá aos Conselhos de Turma, no final do ano letivo, indagar quais os discentes que satisfazem requisitos suprarreferenciados, para que acedam ao *Quadro de Excelência*.

II. QUADRO DE VALOR

1. Constituem motivo de avaliação os seguintes requisitos:

- 1.1. apoio a colegas na sala de aula e/ou de estudo;
- 1.2. ausência plena de qualquer alusão a problemas de índole disciplinar (dentro e fora da sala de aula);
- 1.3. conduta de auxílio e socorro a um colega necessitado (acidentado);
- 1.4. zelo pelo património escolar, ambiental e histórico local;
- 1.5. ação/ações de solidariedade, no Colégio ou na comunidade a ele afeta.

2. Todas e quaisquer propostas de candidatos serão formalizadas em Conselho de Turma e, posteriormente, aprovadas em Conselho Pedagógico.

III. MENÇÃO HONROSA

1. Serão destinatários de Menção Honrosa os discentes que, na área das Expressões (Artes, Atividade Desportiva e/ou Música), revelem:

- 1.1. habilidade motora;
- 1.2. criatividade e técnica;
- 1.3. sensibilidade musical.

2. Para a atribuição desta Menção Honrosa, contribui a opinião criteriosa dos docentes nas áreas referenciadas.